



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Com base no art.72,inciso I, da lei nº 14.133/2021,que confere discricionariiedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração destes documentos (art.75,inc.I e II da lei 14.133/21).

De toda a forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõe a intrução processual.

Portanto torna-se dispensável o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco.

Rosani Taschetto Didoné
Secretária da SMECTEL
Matrícula 2303-5/2

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matricula 1449-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C79E-B19D-2D4F-F04B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 18/03/2024 08:07:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS (CPF 411.XXX.XXX-53) em 18/03/2024 10:17:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 21/03/2024 09:20:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/C79E-B19D-2D4F-F04B>